



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS EXISTENTES E OS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS CONFORME ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS INERENTES A EXECUÇÃO DOS PROJETOS AMBIENTAIS EXISTENTES E OS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDOS CONFORME ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.	ANUAL	1	R\$ 47.500,00	R\$ 47.500,00

Valor total anual = **R\$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será por Dispensa de Licitação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão a cargo da seguinte dotação;

Secretaria de Administração

– **dotações**



3.1.71.70.01= 12.1500 0000 1000

3.3.71.70.01= 14.1500 0000 1000

4.4.71.70.01= 15. 1500 0000 1000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação tem como objetivo garantir a execução eficiente de serviços especializados nas áreas relacionadas à implementação de projetos ambientais em Águas de Chapecó/SC. Esses serviços atendem à demanda crescente por ações que promovam a sustentabilidade ambiental e que estão em consonância com as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Associação e no Consórcio Iberê.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será realizada pela Secretaria através de contato com o consórcio.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: os serviços serão executados conforme a necessidade do município, dentro das desenvolvidos conforme Estatuto da Associação desenvolvidos conforme Estatuto da Associação.

- Projeto de recomposição da mata ciliar – em convênio com a CASAN.
- Gerenciamento dos coordenadores municipais.
- Eventos ambientais nos municípios consorciados.
- Campanha de sensibilização e educativas nos municípios consorciados.
- Reuniões de sensibilização nas comunidades do interior sobre mata ciliar.
- Educação Ambiental formal e informal.
- Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
- Elaboração de projetos para captação de recurso.



7.3 Condições de Recebimento: Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante acompanhamento pelo Coordenador municipal de trabalho.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: os serviços serão executados ao longo do ano de 2025.

8.2 Local: Os serviços previstos na cláusula anterior serão prestados pelo CONTRATADO na sede do IBERÊ ou “in loco”, conforme necessidade.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado. A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Regularidade com o FGTS;



- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Estatuto Social
- i) CNPJ

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar com qualidade técnica todo o processo, através de elaboração de relatórios das atividades;
- b) Colocar a disposição do MUNICÍPIO os serviços contratados;
- c) Orientar as atividades do coordenador municipal de trabalho, em relação aos procedimentos adotados;
- d) Planejar, executar e prestar contas da aquisição de bens e serviços relativos aos projetos aprovados, segundo a Lei n. 14.133/2021.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

- a) Acompanhar os serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO;
- b) Definir conjuntamente com o CONSÓRCIO a necessidade de novos serviços;
- c) Designar o coordenador municipal de trabalho e fornecer as devidas condições de trabalho para a realização dos serviços planejados e aprovados.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: a) Milton Zavistanovisck

a) Secretaria de Agricultura: Everson Schonberger

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.



15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 27/2024 da Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do presente Contrato de Rateio consiste na prestação de serviços especializados destinados à execução e ao acompanhamento de projetos ambientais existentes, bem como daqueles que venham a ser desenvolvidos, em conformidade com o Estatuto da Associação. Esses serviços atenderão à população do Município de Águas de Chapecó/SC, integrante do Consórcio Iberê, com foco na implementação de ações que promovam a sustentabilidade ambiental e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

A solução prevê a disponibilização de equipes técnicas capacitadas para planejamento, execução e monitoramento dos projetos, abrangendo atividades como:

- Diagnóstico ambiental das áreas de intervenção;
- Elaboração e execução de planos de ação ambiental;
- Monitoramento e avaliação de impactos ambientais;
- Capacitação e educação ambiental da comunidade local;
- Desenvolvimento de soluções inovadoras para questões ambientais específicas do município.

Dessa forma, o contrato garante suporte técnico e operacional qualificado para o desenvolvimento sustentável da região.

Águas de Chapecó, 11 de Dezembro de 2024

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244